GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "ELVAS"

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção - Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território com o código A/PT/157, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 26/06/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Concelho de Elvas

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados cerca de 270 jovens em risco com idades até aos 18 anos sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em parte integrados em contexto escolar, com contacto com substâncias psicoativas e outros comportamentos delinquentes e criminalidade, que apresentam exposição a comportamentos desviantes e maus tratos físicos e psicológicos, contacto precoce com atividades marginais e tráfico abandono escolar, insucesso/absentismo escolar, baixas expectativas de sucesso, instabilidade e desestruturação familiar, défice de competências parentais e vínculos familiares precários, défice de competências para a promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis.

Intervenções pretendidas:

Rentabilização de espaços e dispositivos existentes que, numa perspetiva de Prevenção Seletiva, deverá contemplar ações de formação de técnicos e agentes das instituições locais que promovam o reforço do trabalho de parceria interinstitucional, assim como ações de formação dirigidas a Famílias e Educadores que fomentem o desenvolvimento de competências parentais, funcionando em paralelo com a intervenção em Reinserção. As ações devem assegurar um caráter de continuidade de forma a viabilizar a promoção e consolidação da mudança de comportamentos ao longo do tempo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (DICAD) da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

B - Reinserção

Foram identificados cerca de 275 indivíduos em situação de exclusão social ou sem-abrigo, com carência económica por vezes extrema, rotura sociofamiliar, desemprego/ precariedade de emprego, comportamentos de risco e consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, sem enquadramento familiar, não inseridos em estruturas de apoio e/ou enquadramento familiar e/ou socioprofissional.

Intervenções pretendidas:

Propõe-se a criação de uma resposta integrada que responda às necessidades dos indivíduos e respetivas famílias em situação de risco de desinserção ou de exclusão social, que inclua a implementação de um espaço do tipo "Centro de Dia" com capacidade para cerca de 30 Utentes no global, mas com possibilidade de permanência diária de cerca de 15 a 20 utentes.
A intervenção deverá contemplar atividades com enfoque na promoção da saúde, da autonomia, da autoestima, do desenvolvimento de competências pessoais, sociais, pré-profissionais, profissionais e parentais, que fomentem o exercício da cidadania plena e a empregabilidade, valorizando o relacionamento interpessoal, familiar e comunitário.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (DICAD) da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Prevenção:

A - Área Lacunar/Intervenção – 90.000,00 €

B) Eixo da Reinserção:

B - Área Lacunar/Intervenção – 180.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território ELVAS com o código A/PT/157 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Deverão ainda enviar a candidatura em suporte eletrónico para o seguinte endereço: dpi@sicad.min-saude.pt. No caso da plataforma informática, denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos:

Paula Frango – SICAD (Presidente)

Fátima Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

João Sardica – ARS Alentejo, I.P

Membros suplentes:

Alcinda Gomes - SICAD

Vanda Baptista – SICAD

Lina Alexandre - ARS Alentejo, I.P

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral